



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CE  
AO PROJETO DE LEI Nº 6.899, DE 2017**

Estabelece parâmetros para a elaboração de políticas públicas para a ovinocaprinocultura no Brasil.

Suprime-se o Capítulo X e os arts. 20 e 21 do projeto

Sala da Comissão, em 02 de outubro de 2019

Deputado **PEDRO CUNHA LIMA**  
Presidente